



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

EDITAL Nº 22/2018, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES
CURRICULARES COMPLEMENTARES (ACCs) DO CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS

O Diretor-geral do *Campus Rolante* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento das Atividades Curriculares Complementares do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais IFRS *Campus Rolante*, aprovado pela Resolução Nº 20, de 22 de junho de 2018, torna públicos os trâmites e prazos para a entrega de documentação comprobatória das atividades curriculares complementares (ACCs) do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As atividades curriculares complementares são um componente curricular obrigatório do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais e objetivam ampliar os horizontes de formação profissional do futuro Tecnólogo em Processos Gerenciais.

1.2 O cumprimento e comprovação da carga horária de atividades curriculares complementares é requisito para a diplomação do aluno, a quem cabe desenvolver e controlar as atividades por ele desenvolvidas.

1.3 As atividades curriculares complementares devem ser realizadas para além da carga horária das atividades realizadas no âmbito dos demais componentes curriculares previstos no curso e são consideradas quando realizadas a partir da data de ingresso do discente no curso.

1.4 As atividades curriculares complementares podem ser realizadas de forma presencial ou à distância (EaD).

1.5 As atividades curriculares complementares do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais possuem carga horária de 100 (cem) horas.

2. CATEGORIAS DE ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES E LIMITES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

2.1 São consideradas como atividades curriculares complementares para o curso superior de Tecnologia em Processos Gerenciais as constantes nas tabelas abaixo ou outras a serem regulamentadas pelos órgãos competentes:

I – Categoria Ensino

Atividade	Exigências	Carga Horária Máxima
Disciplina oferecida por curso de ensino superior do IFRS.	a) apresentar atestado de conclusão com aprovação e ter sido cursada após o ingresso em curso no IFRS; b) ser de área afim ao Curso.	Carga horária da disciplina. Limitado a 40 (quarenta) horas nesta categoria.
Disciplina oferecida em curso de ensino superior em outras Instituições de Ensino (reconhecidas pelo MEC).	a) apresentar atestado de conclusão com aprovação; b) ter sido cursada após o ingresso no curso no IFRS; c) não ter sido utilizada para aproveitamento de disciplina regular do curso.	Carga horária da disciplina. Limitado a 30 (trinta) horas nesta categoria.
Atuação como bolsista em projeto de ensino.	a) apresentar atestado das atividades elaborado pelo coordenador da ação; b) apresentar relatório final do projeto cadastrado no SIGPROJ.	Carga horária descrita no relatório final, limitado a 40 (quarenta) horas nesta categoria.
Atuação como voluntário em projeto de ensino.	a) apresentar atestado das atividades elaborado pelo coordenador da ação; b) apresentar relatório final do projeto cadastrado no SIGPROJ;	Carga horária descrita no relatório final, limitado a 30 (trinta) horas nesta categoria.

II – Categoria Pesquisa

Atividade	Exigências	Carga Horária Máxima
Atuação como bolsista em projeto de pesquisa cadastrado no SIGPROJ.	a) apresentar atestado das atividades elaborado pelo	Carga horária descrita no relatório final, limitado a 40 (quarenta) horas nesta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

	coordenador da ação; b) apresentar relatório final do projeto cadastrado no SIGPROJ.	categoria.
Atuação como voluntário em projeto de pesquisa.	a) apresentar atestado das atividades elaborado pelo coordenador da ação; b) apresentar relatório final do projeto cadastrado no SIGPROJ;	Carga horária descrita no relatório final, limitado a 30 (trinta) horas nesta categoria.
Apresentação de trabalhos técnicos científico.	a) Apresentar atestado com identificação do apresentador.	10 (dez) horas por apresentação com pôster; 15 (quinze) horas por apresentação oral. Limitado a 50 (cinquenta) horas nesta categoria.
Publicação de trabalho em anais de eventos técnico científicos.	a) apresentar certificado de publicação ou anais do evento.	Limitado a 50 (cinquenta) horas nesta categoria, sendo 10 (dez) horas por resumo e 20 (vinte) horas por artigo completo.
Publicação em periódicos científicos.	a) apresentar comprovação de aceite ou cópia do artigo publicado.	30 (trinta) horas por publicação. Limitado a 60 (sessenta) horas nesta categoria.

III - Categoria Extensão

Atividade	Exigências	Carga Horária Máxima
Participação em eventos: seminários, congressos, simpósios, semanas acadêmicas, conferências, encontros, mostra científica, fóruns e outros mediante a avaliação da coordenação do curso.	a) apresentar atestado de participação; b) alcançar, no mínimo, 75% da carga horária frequentada em cada evento.	Eventos Estaduais: até 10 (dez) horas por evento. Eventos Nacionais: até 15 (quinze) horas por evento. Eventos Internacionais: até 20 (vinte) horas por evento. Limitado a 50 (cinquenta) horas nesta categoria.
Participação em palestras relativas a área de formação.	a) apresentar atestado de participação contendo a carga horária da palestra.	Carga horária descrita no atestado de participação. Limitado a 30 (trinta) horas nesta categoria.
Participação em cursos de extensão promovidos	a) apresentar certificado com, no mínimo, 75% de	Carga horária total do curso, limitado a 30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

pelelo IFRS ou por outras Instituições Federais de Ensino.	frequência; e b) apresentar conteúdo programático do curso.	(trinta) horas por curso. Limitado a 60 (sessenta) horas nesta categoria.
Participação em cursos de extensão promovidos por Instituições de Ensino Superior (reconhecidas pelo MEC).	a) apresentar certificado com, no mínimo, 75% de frequência; e b) apresentar conteúdo programático do curso.	Carga horária total do curso, limitado a 20 (vinte) horas por curso. Limitado a 40 (quarenta) horas nesta categoria.
Participação em cursos de extensão promovidos por demais instituições de Ensino que não se enquadram nas categorias anteriormente descritas.	a) apresentar certificado com, no mínimo, 75% de frequência; b) apresentar conteúdo programático do curso;	Carga horária total do curso, limitado a 30 (trinta) horas nesta categoria.
Atuação como bolsista em projeto de extensão cadastrado no SIGPROJ.	a) apresentar atestado das atividades elaborado pelo coordenador da ação; b) apresentar relatório final do projeto cadastrado no SIGPROJ.	Carga horária descrita no relatório final, limitado a 40 (quarenta) horas nesta categoria.
Atuação como voluntário em projeto de extensão.	a) apresentar atestado das atividades elaborado pelo coordenador da ação; b) apresentar relatório final do projeto cadastrado no SIGPROJ.	Carga horária descrita no relatório final, limitado a 30 (trinta) horas nesta categoria.
Viagens de estudo e visitas técnicas complementares.	a) apresentar atestado das atividades elaborado pelo coordenador da ação.	Carga horária da atividade, limitado a 10 (dez) horas nesta categoria.
Atuação em empresa júnior, incubadora tecnológica.	a) apresentar atestado contendo a carga horária de atuação.	Carga horária total da atuação. Limitado a 40 (quarenta) horas nesta categoria.
Intercâmbio de Estudos no exterior.	a) apresentar atestado de estudos e frequência, juntamente com comprovante de carga horária executada; b) ser aprovado pelo Conselho de Curso.	Carga horária total. Limitado a 40 (quarenta) horas nesta categoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

IV – Categoria Outras Atividades

Atividade profissional na área de formação (incluindo estágio extracurricular não obrigatório).	a) apresentar carteira de trabalho ou contrato.	Carga horária total da atividade. Limitado a 40 (quarenta) horas nesta categoria.
Curso de língua estrangeira.	a) apresentar certificado do curso com a carga horária cumprida.	Carga horária total da atividade. Limitado a 40 (quarenta) horas nesta categoria.
Ação Social e Comunitária	a) apresentar atestado ou certificado de participação contendo a carga horária da atividade.	Carga horária total da atividade. Limitado a 20 (vinte) horas nesta categoria.
Representação estudantil em cargos eletivos e Comissões, núcleos e colegiado de curso do IFRS.	a) apresentar atestado com período da ocupação do cargo, não inferior a um semestre; b) apresentar documentos comprovando presença nas reuniões.	8 (oito) horas por comissão por semestre. Limitado a 40 (quarenta) horas nesta categoria.

3. AVALIAÇÃO

3.1 A comprovação da carga horária de atividades curriculares complementares realizadas pelo discente ocorrerá mediante a apresentação dos documentos exigidos e processo de validação pela Comissão de Avaliação das Atividades Curriculares Complementares.

3.2 Caberá à coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais indicar os nomes de, no mínimo, dois docentes para comporem a comissão supracitada.

3.3 Compete ao coordenador do curso solicitar consulta e parecer do Núcleo Docente Estruturante (NDE) nos casos considerados omissos.

4. PROCEDIMENTOS

4.1 Solicitação:

a) Para solicitação do aproveitamento das atividades, o discente deverá entregar, no Setor de Registros Acadêmicos, os seguintes documentos:

I - os certificados/atestados originais e cópias para autenticação;

II - formulário (Anexo I) devidamente preenchido e assinado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

- b) Caberá ao discente apresentar as cópias dos certificados/atestados. O Setor de Registros Acadêmicos não efetuará cópias.
- c) Só poderá realizar a entrega efetiva da documentação os discentes que concluíram 50% da carga horária do curso.

4.2 Análise pela comissão:

- a) Caberá à comissão de avaliação validar a documentação apresentada pelos estudantes à coordenação de curso, e entregar, dentro do prazo estabelecido, o formulário de solicitação (Anexo I) com os campos deferido/indeferido, devidamente preenchidos.
- b) Os documentos apresentados pontuarão exclusivamente em um único item, uma única vez. Cabe à comissão de avaliação sinalizar junto a cópia apresentada do documento se a mesma foi ou não considerada.

4.3 Publicação dos resultados, registro no sistema acadêmico e arquivamento da documentação:

- a) Caberá ao coordenador de curso publicar o resultado das solicitações.
- b) Caberá ao coordenador de curso entregar ao Setor de Registros Acadêmicos o parecer da validação das ACCs solicitadas, conforme Anexo II, acompanhado das cópias dos documentos que foram considerados para fins de arquivamento na pasta individual do discente.
- c) Fica a cargo do Setor de Registros Acadêmicos o lançamento de horas de atividades curriculares complementares apropriadas pelos discentes no SIGAA, após a ciência do discente.

5. CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Entrega dos documentos (certificados, atestados, etc.) à Coordenação do Curso/Eixo pelos estudantes.	Em fluxo contínuo até o dia 23 de novembro de 2018.
Avaliação dos documentos apresentados pelos estudantes pela Comissão de Avaliação designada pelo coordenador de curso.	Até o dia 30 de novembro de 2018.
Entrega do parecer da coordenação de curso sobre o processo de validação das ACCs junto ao Setor de Registros Acadêmicos e publicação dos resultados.	Dia 03 de dezembro de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1** Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas nos murais do IFRS *Campus Rolante*.
- 6.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.
- 6.3** Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo de entrega de documentação comprobatória das atividades curriculares complementares (ACCs) do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, revogadas as disposições em contrário.

Jesus Rosemar Borges
Diretor-geral *pro tempore* do IFRS *Campus Rolante*
Portaria nº 684/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

ANEXO I - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES

Ao Coordenador do Curso de _____,
eu, _____ matrícula nº
_____, telefone (____) _____, e-mail
_____, venho requerer que sejam registradas,
em meu histórico escolar, as horas referentes à Atividades Curriculares
Complementares, conforme indicado no campo abaixo, cuja cópia da documentação
comprobatória pertinente segue em anexo.

Categorias	Discriminação	C/H limite	CH utilizada	Deferido/ Indeferido
I) Categoria Ensino	(...) Disciplina oferecida por curso de ensino superior do IFRS.	40h		
	(...) Disciplina oferecida em curso de ensino superior em outras Instituições de Ensino (reconhecidas pelo MEC).	30h		
	(...) Atuação como bolsista em projeto de ensino.	40h		
	(...) Atuação como voluntário em projeto de ensino.	30h		
II) Categoria Pesquisa	(...) Atuação como bolsista em projeto de pesquisa.	40h		
	(...) Atuação como voluntário em projeto de pesquisa.	30h		
	(...) Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos.	50h		
	(...) Publicação de trabalho em anais de eventos acadêmicos.	50h		
	(...) Publicação em periódicos científicos.	60h		
III) Categoria Extensão	(...) Participação em eventos: seminários, congressos, simpósios, semanas acadêmicas, conferências, encontros, mostra científica, etc.	50h		
	(...) Participação em palestras relativas a área de formação.	30h		
	(...) Participação em cursos de extensão promovidos pelo IFRS ou por outras Instituições Federais de Ensino.	60h		
	(...) Participação em cursos de extensão promovidos por Instituições de Ensino Superior (reconhecidas pelo MEC).	40h		
	(...) Participação em cursos de extensão	30h		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

	promovidos por demais instituições de Ensino que não se enquadram nas categorias anteriormente descritas.			
	(...) Atuação como bolsista em projeto de extensão.	40h		
	(...) Atuação como voluntário em projeto de extensão.	30h		
	(...) Viagens de estudo e visitas técnicas complementares.	10h		
	(...) Atuação em empresa júnior, incubadora tecnológica.	40h		
	(...) Intercâmbio de Estudos no exterior.	40h		
IV) Categoria Outras Atividades	(...) Atividade profissional na área de formação (incluindo estágio extracurricular não obrigatório).	40h		
	(...) Curso de língua estrangeira.	40h		
	(...) Ação Social e Comunitária.	20h		
	(...) Representação estudantil em cargos eletivos e comissões do IFRS.	40h		
(...) Outras atividades correlatas/conexas não contempladas e que serão analisadas pelos órgãos competentes.				
Anexar cópia autenticada da documentação comprobatória				

Nestes termos, pede deferimento.

Rolante, ____ de _____ de ____

Assinatura do Requerente

Declaro que tomei ciência do resultado do requerimento de atividades complementares.

Nome do(a) aluno(a) _____

Assinatura: _____

Data: _____

